

CCA
ADVOGADOS

CCA
LAW FIRM

FLASHNEWS
www.cca-advogados.com

Lisboa. Shanghai

15 DE FEVEREIRO DE 2012

LABORAL

N.º 02 / 2012

Criação de Medida de Apoio à Contratação – “ESTÍMULO 2012”

(Portaria nº 45/2012, de 13 de Fevereiro)

Contactos

José Maria Castelo Branco
jcb@cca-advogados.com

Margarida Rosenbusch
mr@cca-advogados.com

A presente FLASH NEWS foi elaborada com fins informativos, sendo disponibilizada de forma gratuita, para uso exclusivo e restrito dos clientes da CCA, encontrando-se vedada a sua reprodução e circulação não expressamente autorizadas. Esta informação tem carácter geral e não substitui o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos.

www.cca-advogados.com

Criação de Medida de Apoio à Contratação – “Estímulo 2012”

Em cumprimento do acordo obtido em sede de concertação social entre o Governo e os Parceiros Sociais designado “Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego” foi publicada a **Portaria nº 45/2012, de 13 de Fevereiro** que cria uma medida de apoio financeiro à contratação de desempregados inscritos há pelo menos seis meses consecutivos em centros de emprego, de molde a aumentar o seu nível de empregabilidade – a Medida “Estímulo 2012”.

Poderão candidatar-se à atribuição do apoio financeiro enunciado as pessoas singulares ou colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos desde que (i) celebrem contrato de trabalho com desempregado inscrito em centro de emprego há pelo menos seis meses consecutivos e (ii) promovam a criação líquida de emprego registando um número total de trabalhadores, igual ou superior à média dos trabalhadores registados nos 12 meses que precedem a data da apresentação da candidatura, acrescida do número de trabalhadores abrangidos pela Medida “Estímulo 2012”.

O montante do apoio financeiro poderá variar entre 50% a 60% da retribuição mensal do trabalhador, consoante os casos e, não poderá exceder, em qualquer situação, o montante mensal equivalente a 1 x Indexante dos Apoios Sociais (IAS) = €419,22, durante o período máximo de seis meses.

A presente [Portaria](#) entrou em vigor no passado dia 14 de Fevereiro de 2012.

Lisboa – Portugal
Rua Victor Cordon nº10A -4º/5º
T. 213 223 590
F. 213 223 599/ 213 420 930
E. ccageral@cca-advogados.com
www.cca-advogados.com

Shanghai – China
Crystal Century Plaza, Rm. 17A
567 Weihai Rd.
200041 Shanghai P.R.C.
T. +86 (21) 6288 9372
F. +86 (21) 6288 8681
E. ccachina@cca-advogados.com